

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 15/2018

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.000,00.”

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais) e apropriado à seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1100 3339014000000000	R\$ 30.000,00
Diárias	

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1000 3319094000000000	R\$ 11.000,00
Folha Pgto. Indenizações Trabalhistas	

01 – Câmara Municipal de Vereadores

Conta 1600 3339039000000000	R\$ 10.000,00
Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica	

Total de suplementação:

R\$ 51.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar, em conformidade com o Art. 1º desta Resolução, serão utilizados os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária a seguir especificada:

Conta 1900 3449051000000000

Obras e Instalações R\$ 37.000,00

Conta 400 3449051000000000

Obras e Instalações R\$ 13.000,00

Conta 1200 3339030000000000

Material de consumo R\$ 01.000,00

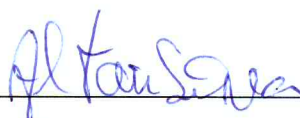
Total de Reduções: R\$ 51.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se

Registre e Publique-se,

Chувиска - RS, 29 de agosto de 2018.



José Altair Neugbauer e Silva

Presidente